

BOLETIM OFICIAL Nº 11, de 30 de maio de 1.957

**LEI N. 435**  
de 29 de maio de 1957

Dispõe sobre a majoração da empreitada das obras do Estádio.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a concordar com um ajuste de trinta por cento (30%) do valor por quanto foram contratadas obras do Estádio Municipal por força da concorrência Pública n.º 205, de 27 de dezembro de 1954.

§ Único—A majoração da empreitada se tornará efetiva depois de verificar-se a elevação geral de preços e salários na vigência do contrato.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 29 de maio de 1957.

*José Galvão Cesar*  
Vice-Prefeito em exercício

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrado no livro das leis Municipais n.º VI, a fls. 102  
*Sergio Altino Moreira Ribeiro*  
Secretário

76-I

Câmara